



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 18/09 2004 PAG N° 20

COMUNICADO - PORTARIA N° 003/SAS/SEHAB/04, DE 14 SETEMBRO 2004

ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: ALDAÍZA SPOSATI

R. Libero Badaró, 561/569 - PABX: 3291-9666 - Centro

E-MAIL: sas\_gabinete@prefeitura.sp.gov.br

PORTARIA INTERSECRETARIAL n° 003/SAS/SEHAB/04,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

ALDAÍZA SPOSATI, Secretária Municipal de Assistência Social e MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 13.682, de 15 de dezembro de 2003 que estabelece a estrutura organizacional das Subprefeituras criadas pela Lei n° 13.999 de 01 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a Portaria Intersecretarial n° 06 de 2002/SAS/SEHAB que estabelece a Declaração de Habitabilidade por Interesse Social para os serviços conveniados com a Prefeitura de São Paulo, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços destinados à criança e ao adolescente em parceria mediante convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a submissão desses serviços a contínuo acompanhamento e fiscalização técnica.

**RESOLVEM:**

1. O prazo de validade das Declarações de Habitabilidade por Interesse Social fornecidas para a instalação de serviços destinados a crianças e adolescentes conveniados com a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos moldes da Portaria Intersecretarial n° 06 de 2002/SAS/SEHAB, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2004, para a adoção das medidas pertinentes acerca da matéria no âmbito da Secretaria das Subprefeituras.

2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

